

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O art. 72, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.1333/2021) dispõem que o processo de contratação de direta deve ser instruído, dentre outros, com o documento de razão de escolha do contratado, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no ;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Grifou-se).

No caso do processo administrativo nº /2025, cujo objeto é a locação do imóvel que será utilizado para funcionamento do Departamento de trânsito, depreende-se que a escolha do contratado é inerente a escolha do imóvel, vez que o proprietário deste é o único capaz de locá-lo à Administração Pública Municipal e, desse modo, viabilizar o atendimento ao interesse público.

Assim, levando-se em conta que o imóvel de matrícula nº 4847, localizado na rua: Manoel Antônio Paes de Barros, Nº660 Bairro Centro em Aquidauana/MS, de propriedade do Sr°.Dilson Costa Conhe, portador da Célula de Identidade RG nº415008 SSP/MT, e do CPF nº156.634.181-72, é o único que, por ocasião de suas características e localização, viabilizará a] [instalação do centro/setor da na região central/, com vistas à necessita de um imóvel para funcionar adequadamente, atendendo às necessidades da população e garantindo a segurança viária, tem-se como justificada a escolha do contratado.

Aquidauana -MS, 13 de agosto de 2025

FLAVIO GOMES DA
SILVA
FILHO:13844113134

Assinado de forma digital por
FLAVIO GOMES DA SILVA
FILHO:13844113134
Dados: 2025.08.13 11:41:34 -03'00'

Flavio Gomes da Silva Filho
Diretor Executivo de Trânsito Municipal